



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2021/02160

5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00094/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO AO **CONVÊNIO Nº 094/2021**, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado **SECRETARIA**, e o **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"**, inscrita no C.N.P.J. n.º 66.518.267/0001-83, com endereço Rua Doutor Lund, 41, bairro da Liberdade São Paulo/SP, neste ato representado pelo sua **Procuradora, Floriza de Jesus Mendes Santana, Gerente Corporativa, portadora do RG.: nº 32.869.391-1, CPF.: Nº 359.994.975-15**, doravante denominada CONVENIADA, **CONSIDERANDO:**

- a) que em **24/08/2021** foi celebrado o **Convênio nº 094/2021** tendo por objeto **Custeio - Folha de pagamentos, Material de consumo e Prestação de serviço, para Gerenciamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Pronto Socorro Pediátrico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos;**
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº **SES-PRC-2021/02160;**

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o **5º Termo de Aditamento ao Convênio nº 094/2021**, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do **Convênio nº 094/2021**, de **01/01/2023 até 31/12/2023** com a previsão de repasse de recursos no valor de **R\$ 967.348,03 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, em 12 (doze) parcelas, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº **SES-PRC-2021/02160**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.



SESTER2022012679DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que segue como Anexo I, deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de **R\$ 967.348,03 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos)**, perfazendo um montante estimado de **R\$ 11.608.176,36 (Onze milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090166 - Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 33.50.43

Fonte de recursos: Tesouro

?CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

ALINE NOGUEIRA VIEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS / DIRETORIA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 31/12/2022 às 11:47:13
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 30/12/2022 às 21:32:03
Assinado com senha por: ALINE NOGUEIRA VIEIRA - 30/12/2022 às 21:25:47
Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 30/12/2022 às 18:28:08
Documento N°: 050236A1959300 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1959300>



SESTER2022012679DM